REQUERIMENTO Nº 153/2021

“Requer informações quantidade de Ação Direta de Inconstitucionalidade apresenta pela prefeitura de Santa Bárbara d´Oeste, contra projetos sancionados pela Câmara Municipal considerado Inconstitucional.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os Princípios que regem a Administração Pública, esta descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

 CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Total de Ação Direta de Inconstitucionalidade apresenta pela prefeitura de S. Bárbara d´Oeste, contra projetos sancionados pela Câmara Municipal considerado Inconstitucional, no período de janeiro de 2012 a janeiro de 2021.
2. Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma PDF, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011, a serem remetidos para o e-mail: isacsorrillovereador@gmail.com.

REQUERIMENTO Nº 153/2021 - PÁGINA 02

1. Se a resposta deste requerimento vir com aquele artificio sempre usado pela Secretaria de Governo que as informações estão a disposição do parlamentar para consulta mediante agendamento, já me antecipo e solicito agendamento no setor competente informando: local, data e horário, em observância ao PRINCIPIO DA BOA FÉ em responder os requerimentos deste parlamentar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de fevereiro de 2021.

**ISAC SORRILLO**

-Vereador-

Santa Bárbara d’Oeste